



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.910/2023

Em 06 de Novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 04 (quatro) meses, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Motorista, 40 horas semanal, com vencimentos de R\$ 1.990,15 (um mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

Art. 3º O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento do cargo através de servidor aprovado em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de Novembro de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Tendo em vista a realização de concurso público o Município está nomeando profissionais para suprir as vagas permanentes da administração, assim o Município já efetuou a nomeação de três motoristas, sendo que dois já foram empossados e estão trabalhando e um está providenciando a documentação.

No entanto, em decorrência do final de ano e da necessidade de arrumar as estradas para melhor escoamento da produção o Município possui a necessidade temporária de contratar outro profissional, por um período mínimo de quatro meses, assim, solicitamos a aprovação do presente projeto, bem como, salientamos que a contratação obedecerá a ordem do concurso.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado o mais breve possível.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal